MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR nº 540/2016,
de 20 de maio de 2016.

AUTORIZA O EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), que correrá à conta das dotações abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.08.00 – Departamento de Assistência Social
UNIDADE EXECUTORA
02.08.01 – Fundo Municipal da Assistência Social
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
08.244.0009.2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
CATEGORIA ECONÔMICA
[608] 3.1.90.11.00-05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - R$ 16.000,00
[609] 3.3.90.39.00-06 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 6.000,00

Artigo 2º - O recurso para abertura deste crédito contará com o superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
P M Paulistânia, 20 de maio de 2.016.

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 540/2016, em fls. 23, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 20 de maio de 2.016.

JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo